MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx 25-SFPC/3º BIS
EB: **65296.001889/2023-14**

Barcelos, AM, 17 de março de 2023.

Do Chefe da SFPC

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: Aquisição de passagem fluvial por Dispensa

Anexos: Estudo Técnico Preliminar; Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Mapa de Risco; Justificativa de preços; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Apresentação de Pesquisa de Preços e Mapa comparativo.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de passagens abaixo relacionadas:

Ord	Item	Descrição do material/serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	7	*PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO: BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM/ MANAUS – AM PARA BARCELOS-AM*	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00

2. A referida prestação de serviço destina-se ao transporte dos militares do 3º BIS para realizar o Estágio de Capacitação de Fiscalização de Produtos Controlados 2023, conforme publicado no BOLETIM ACESSO RESTRITO Nº 36/2023, do 3ºBIS.

Wenderson Dias
WENDERSON DIAS – ST
Chefe da SFPC do 3º BIS

Despacho do FiscAdm:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas.
3. Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – MAJ
Fisc Adm do 3º BIS

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de passagem fluvial desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição das passagens, junto ao fornecedor **CNPJ: 02.209.632/0001-70 – NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA.**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC402656	15FEV23	1021000000	215839	1	00001	E3PCCAPPASS	167504	R$ 9.000,00

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

() Seja providenciada a licitação/pregão SRP
() Autorizo o empenho em SRP próprio
() Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
(X) Autorizo a dispensa de licitação
() Não autorizo a aquisição/contratação
() _____

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1 Informações Básicas

Número do Processo: **65296.001889/2023-14** - DIEx 25-SFPC/3° BIS

2 Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição do serviço de passagem fluvial destina-se ao transporte dos militares do 3° BIS para realizar o Estágio de Capacitação de Fiscalização de Produtos Controlados 2023, na Guarnição de Manaus, no período de 27 a 31 de março de 2023.

3 Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFPC 3° BIS	Wenderson Dias-S Ten

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2 Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a.a Efetuar a entrega do serviço de acordo com a necessidade, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte

endereço: Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá, Barcelos – AM, CEP 69700-000 de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h à 16:00h.

a.b Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

a.c comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.d Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.e Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5 Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Em um primeiro momento foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde não foi possível atender o inciso I do Art. 5º. Pra os incisos II e III, também não foi possível dada a particularidade do serviço em questão.

5.3. Destarte, ficou evidenciada maior confiabilidade e eficiência no levantamento direto com os fornecedores os quais propuseram o serviço idêntico ao que se pretende contratar, conforme solicitações e pesquisas anexas ao processo.

6 Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de passagem fluvial para transporte dos militares do 3° BIS para Guarnição de Manaus.

7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Número de militares que necessitam utilizar o serviço.

8 Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Aprimorar e compatibilizar a gestão de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais. (ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO EXERCITO)

12 Resultados Pretendidos

12.1. Aumentar a capacidade de aquisição da OM por meio de participação em processos licitatórios e manutenção dos processos já existentes;

13 Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto;

Desta forma, foram incluídos no Edital da UASG Gerenciadora do pregão obrigação a contratada os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

15 Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16 Responsável

Wenderson Dias

WENDERSON DIAS – ST
Chefe da Equipe

Seção de Licitações
Nr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Responsável pela Demanda: Wenderson Dias	Matrícula: 102859224-2
E-mail: wenderson.dias@eb.mil.br	Telefone: (48)996421031

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A referida prestação de serviço destina-se ao transporte dos militares do 3° BIS para realizar o Estágio de Capacitação de Fiscalização de Produtos Controlados 2023.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

06 (seis) passagens de transporte fluvial

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

21 a 31 de março de 2023

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Wenderson Dias
WENDERSON DIAS – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação

Barcelos-AM, 14 de março de 2023.

Wenderson Dias
WENDERSON DIAS – S Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º **65296.001889/2023-14** - DIEx 25-SFPC/3º BIS)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de aquisição do serviço de passagem fluvial destina-se ao transporte dos militares do 3° BIS para realizar o Estágio de Capacitação de Fiscalização de Produtos Controlados 2023 para o (SFPC do 3º BIS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

Nº	Especificação	Cat serv	Unid med	Qtd e	Valor Unit	Total
01	*PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO: BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM/ MANAUS – AM PARA BARCELOS-AM*	24791	unid	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Valor total?						R$ 1.800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **A aquisição do serviço de passagem fluvial** destina-se ao transporte dos militares do 3° BIS para realizar o Estágio de Capacitação de Fiscalização de Produtos Controlados 2023, na Guarnição de Manaus, no período de 27 a 31 de março de 2023.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os **serviços** a serem **contratados** enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de **prestação dos serviços** é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá, Barcelos – AM, CEP 69700-000.

4.2. Os **serviços** licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser **prestados** no que tange às suas especificações de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

4.3. Os **serviços** serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os **serviços** serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições para o transporte dos militares (SFPC DO 3º BIS).

5.1.2. Desta forma, demanda a aquisição dos serviços listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar o transporte fluvial dos militares do SFPC do 3º BIS.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 177 Lei nº 14.133, de 2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A conformidade do **serviço** deverá ser verificada junto ao documento

da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

6.4.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicações de sansões administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.7. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 receber o **serviço** no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ R$ 1.800,00 **(mil e oitocentos reais)**

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.2. O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que encontra-se anexa a este Termo de Referência.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI N°14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

11.2. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade

competente homologará o procedimento de contratação direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI N° 14.133, DE ABRIL DE 2021.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços adquiridos.

14.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente entregue.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

- **EM**: Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- **N** : Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP**: Valor da Parcela em atraso
- **I** : Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) / 365

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 0001-167137
Fonte: 1021000000
Programa de Trabalho: 215839
Elemento de Despesa: 339033
Recurso: E3PCCAPPASS

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo .

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato .

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame .

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, por força do artigo 12 da LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

17.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:

a. Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI N°14.133, DE 1° ABRIL DE 2021).

b. Regularidade Fiscal Federal (art. 193, LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

c. Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3°, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam).

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4°, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021)

17.1.5. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992 (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5).

17.1.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021).

17.1.7. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n° 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

17.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

18.2. A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.3. A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

18.4. A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

18.9. Este Termo de Referência e demais peças que compõem o processo poderão ser lidos e/ou obtidos no 3º BIS, com sede na Av. Frei Mathias São Boaventura, SN, Mariuá, Barcelos-AM, CEP 69700-000, de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

18.10. Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001, no DECRETO N° 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997, e na LEI Nº14.133 DE 1°ABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Manaus/AM- Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

Wenderson Dias

WENDERSON DIAS – ST
Chefe da SFPC do 3º BIS

DESPACHO DO OD:

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3º BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1° ABRIL 2021.

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de passagem fluvial por Dispensa para transporte de militares do 3º BIS.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Wenderson Dias – S Ten
Chefe Equipe Planejamento
FASE DE ANÁLISE:
■ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela equipe de planejamento.
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição do serviço	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Não aquisição do serviço
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 30 de abril 2023
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Contratação serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Contratação de serviço que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico

Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos serviços e notificação da empresa
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Entrega dos serviços fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização do *serviço*
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos serviços
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o serviço e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos serviços fora do especificado no TR	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da prestação do serviço
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos serviços ofertados na fase de escolha dos serviços
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a Contratação dos serviços e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de serviços adquiridos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega serviços após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de serviços em desconformidade	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média ()Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no inicio da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Deposito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Deposito.

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

Wenderson Dias

WENDERSON DIAS – ST
Chefe da SFPC do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.001889/2023-14)

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo n.° 65296.001889/2023-14)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, que o aumento da despesa decorrente da **prestação de serviço destina-se à aquisição passagem fluvial dos militares do 3º Batalhão de Infantaria de Selva**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de **2023**, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: **0001-167137**
Fonte de recurso: **1021000000**
Programa de Trabalho: **215839**
Natureza da despesa: **339033**
Plano Interno: **E3PCCAPPASS**

Barcelos/AM, 17 de março de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

MAPA COMPARATIVO

Barcelos-AM, 17 de março de 2023.

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa via e-mail.

ORDEM	ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
1	PASSAGEM DE EXPRESSO PARA O PERCURSO: BARCELOS-AM PARA MANAUS-AM/ MANAUS – AM PARA BARCELOS-AM	NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA	EXPRESSO GÊNISIS	ALMONTE TUOR	R$ 320,00
		02.209.632/0001-95	10.479.051/001-00	32.238.314/0001-13	
		R$ 300,00	R$340,00	R$320,00	

Wenderson Dias
WENDERSON DIAS – S Ten
Chefe da SFPC do 3º BIS

Navegação tanaka
CNPJ:02.209.632/0001-95
Rua: Av. castelo branco, n° 326
Bairro: Centro
Cidade: São Gabriel da cachoeira
Telefone: (97)994178950
E-mail: jastanaka@hotmail.com

orçamento

A empresa: ***navegaçaoes tanaka*** situada nesta cidade são gabrieal da cachoeira vem atraves deste documento fornecer valores para posives contratacoes ou licitacoes.

Exerciti brasilairio

3° batalhão de infantaria e selva

Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – AM, CEP 69700-000

Venho através desse documento orça preços de passagens entre os municípios de Barcelos/Manaus/Barcelos tendo em vista atender os interesses do 3°bis em Barcelos.

Item	Descrição do Produto	Unid de Medida	Qtd	Preço Unit R$ 300,00	Preço Total R$1.800,00
01	Execução direta de trans-porte fluvial de passagei-ros VIA EXPRESSO, incluindo emissão, reser-va, remarcação e cance-lamento de passagens para o trecho de Barcelos -AM para Manaus-AM, e de Manaus-AM para Barcelos -AM.	sv	6		

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos, seguro, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

CNPJ N°02.209.632/0001-95
NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 326
CENTRO CEP N° 69.750-000
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM
(092)3184-0114/ 99430-7076

Este documento tem validade por 30 dias após a data emitida, após este periodo consultar novamente.

São Gabriel da cachoeira 15/marco/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

3º Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – AM, CEP 69700-000

Tel (48) 996421031

Contato: wendi97@gmail.com

Nome da empresa: SILVA E SOARES LTDA.

CNPJ: 10.479.051/0001-00

Endereço da Empresa: RUA VIRGÍLIO RAMOS, Nº 103, SALA 1, CEP: 69027-060, SÃO RAIMUNDO, MNAUS-AM.

Endereço eletrônico: irislene0210@gmail.com

Nome para contato: IRISLENE e HELLEN

Tel: 92-993540818 e 92-986049702, Data: 15.03.2023

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O fornecedor terá um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

Item	Descrição do Produto	Unid de Medida	Qtd	Preço Unit R$340,00	Preço Total R$2.040,00
01	Execução direta de transporte fluvial de passageiros VIA EXPRESSO, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens para o trecho de Barcelos -AM para Manaus-AM, e de Manaus-AM para Barcelos -AM.	serviço	6		

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos, seguro, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Barcelos-AM, 15 de março de 2023

Irislene da Silva Soares
CNPJ 10.479.051/0001-00
Rua Virgílio Ramos

Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria / 1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

3º Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – AM, CEP 69700-000

Tel (48) 99642-1031

Contato: wendi97@gmail.com

Em atendimento, à solicitação feita através E-mail, apresentamos nosso orçamento.

Nome da empresa: ANDRÉ LUIS ALVES MONTE – 446.056.502-10

CNPJ: 32.238.314/0001-13

Endereço da Empresa: Rua PICO DAS ÁGUAS, 455

Endereço eletrônico: almontetour@outlook.com

Nome para contato: THIAGO BEZERRA

Tel: 92 99433-8636 Data: 16/03/2023

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O fornecedor terá um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

Item	Descrição do Produto	Unid de Medida	Qtd	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	Execução direta de trans-porte fluvial de passageiros VIA EXPRESSO, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens para o trecho de Barcelos -AM para Manaus-AM, e de Manaus-AM para Barcelos -AM.	sv	6	320,00	1.920,00

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos, seguro, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Manaus-AM, 16 de março de 2023.

32.238.314/0001-13

ANDRE LUIS ALVES MONTE

RUA PICO DAS AGUAS,Nº 455
SÃO GERALDO - 69053-060
MANAUS - AM

Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa